

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

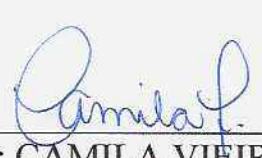
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca de Tatuí, na Rua Turibio Bonini Garcia nº 199, Jardim Residencial Santa Cruz, município de Tatuí, em cumprimento ao mandado nº 624.2025/015733-9 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Tatuí, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida, Processo Digital nº 1008091-67.2022.8.26.0624 que, **CAETANO DE TATUI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** move a **VICTOR EDUARDO CAPI** e, observadas às formalidades legais, procedi à penhora, avaliação e remoção do veículo, a seguir descrito:

- Veículo Automóvel, marca GM, modelo ASTRA GL, ano fabricação 2001, ano modelo 2001, cor Prata, placas DEJ2965, Gasolina, Chassi 9BGTT08C01B179371, Renavam 00756596831, o qual AVALIO em R\$ 17.770,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Setenta Reais), conforme tabela FIPE.

FEITA A PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO, que deposei em mãos e poder da procuradora do exequente, **CAMILA VIEIRA FLORES CAMARGO**, OAB/SP 360895, que sujeitando-se às penas que por lei lhe poderão ser impostas e para observância do compromisso, assina o presente. Para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme segue devidamente assinado. O Oficial de Justiça.

Ass.:  Matrícula: 810.343-8
Oficial: MARCOS APARECIDO BUENO

Ass.:  Identificação: OAB/SP 360895
Depositário: CAMILA VIEIRA FLORES CAMARGO